



## DESPACHO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo,

**CONSIDERANDO** a Contratação de empresa para prestação de serviços no levantamento de receitas e despesas para apuração de tributos federais, digitação e transmissão de declarações para receita federal e caixa econômica federal, da prefeitura de Benjamin Constant e Secretarias vinculadas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela Empresa **SAVIA C. DE OLIVEIRA - ME**, inscrito no **CNPJ nº 08.187.590/0001-15**, no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

**CONSIDERANDO** o que consta na Dispensa nº 027/2019;

## RESOLVE

**Art. 1º DISPENSAR** de Processo Licitatório a Contratação de empresa para prestação de serviços no levantamento de receitas e despesas para apuração de tributos federais, digitação e transmissão de declarações para receita federal e caixa econômica federal, da prefeitura de Benjamin Constant e Secretarias vinculadas, perante a Empresa **SAVIA C. DE OLIVEIRA -ME**, inscrito no **CNPJ nº 08.187.590/0001-15**, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



**Art. 2º** A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, serão empenhadas às seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01 – Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

04.123.0011.2012.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10 – RO

**Art. 3º** Determinar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

**Art. 4º** Registre-se, certifique-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT,**

em 02 de outubro de 2019.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
PREFEITO MUNICIPAL